

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 0289/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) A PEDIDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor contida no requerimento de 16 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) do Governo Federal e o fechamento de folha de pagamento dentro do mês trabalhado;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor (a) efetivo **JAMAILDO PADRE DE ARAÚJO**, matrícula **Nº 0111579**, ocupante do cargo **MÉDICO** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 24 de Novembro de 2022

Allan Seixas de Sousa

Prefeito

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 767 de 24 de NOVEMBRO de 2022

AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA LENEIDE G. PEREIRA

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO SENHOR DANILO NOBRE DE ASSIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, após aprovação dos pares concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Odontólogo Danilo Nobre de Assis.

Art. 2º - Este Título reconhece os honoráveis e relevantes serviços prestados pelo referendado aos munícipes na área da saúde enquanto odontólogo municipal e policial militar.

Art. 3º - A outorga aprovada será entregue em solenidade própria.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 24 de Novembro de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal